



DECRETO Nº 7.130, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a instituição do regime próprio de previdência social – FUNPREV, a partir do dia 01/04/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício por morte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao dependente do servidor **Marcelino Augusto Neto**, brasileiro, cargo de efetivo Servente de Obras, matrícula nº 11.062, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, inscrito no CPF nº 585.676.406-44 e RG nº M-3.811.992-SSP/MG, o benefício de Pensão por Morte, na forma do artigo 25, I do RPPS.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago inicialmente à senhora **Maria da Glória Augusto**, brasileira, portadora do CPF nº 030.532.846-85, RG nº MG-8.703.494- SSPMG, nascida aos 28/05/1970.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/10/2013, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I do RPPS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana